

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vítório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATAS****ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/10/2024**

Às 10h37min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, Cristiano Silveira, Doorgal Andrada, João Magalhães e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2023 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa de Pessoas com Deficiência (relator: deputado Doorgal Andrada); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.386/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães); 1.412/2023 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde (relator: deputado Rafael Martins); 1.515/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde (relator: deputado Cristiano Silveira); 1.518/2023 com a Emenda nº 1 e 1.525/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Zé Guilherme); e 1.266/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Rafael Martins). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.882/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para a realização de um estudo detalhado sobre o impacto econômico e social da proliferação das casas de apostas no Estado, abordando a geração de empregos, a arrecadação de tributos, os efeitos no consumo local e nas pequenas empresas, além dos possíveis impactos sociais negativos, como o aumento de endividamento e criminalidade;

nº 10.938/2024, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2024, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, como parte das atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Acompanhamento da situação fiscal do Estado com foco na arrecadação”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2023-2024.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Beatriz Cerqueira – Doorgal Andrada – Noraldino Jr.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/10/2024

Às 16h33min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Zé Guilherme, João Magalhães e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: Mensagens do Governador nºs 165 e 166/2024, que contêm, respectivamente, as Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 406/2023 e determinam a sua anexação à referida proposição. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente avoca para si a relatoria do Projeto de Lei nº 406/2023. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Zé Guilherme, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 406/2023 na forma do Substitutivo nº 3, o presidente defere o pedido de vista da deputada Beatriz Cerqueira. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Rafael Martins – Doorgal Andrada – João Magalhães – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2024

Às 14h42min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, Cristiano Silveira, João Magalhães, Ulysses Gomes e Roberto Andrade (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente avoca para si a relatoria do Projeto de Lei nº 2.967/2024, no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido à votação, é aprovado requerimento de inversão de pauta do deputado Ulysses Gomes para que o Projeto de Lei nº 2.967/2024 seja apreciado em primeiro lugar. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Zé Guilherme, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.967/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, o presidente defere o pedido de vista do deputado Ulysses Gomes. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.871/2024 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas no dia 26/11/2024, às 11 horas, com a

finalidade de apreciar o Projeto de Resolução nº 26/2023 e os Projetos de Lei nºs 1.336/2015 e 2.534/2024, e às 16 horas, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 2.967 e 2.995/2024, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Cristiano Silveira – João Magalhães – Ulysses Gomes.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/11/2024

Às 10h39min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, João Magalhães, Ulysses Gomes, Sargento Rodrigues e Leleco Pimentel (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Tito Torres. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente designa como relatores das seguintes proposições os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 316/2023 e 2.063/2024, no 1º turno (deputado Zé Guilherme); Projeto de Lei nº 511/2023 (deputado Ulysses Gomes); e Projetos de Lei nºs 715 e 1.888/2023 e 2.013/2024, no 1º turno (deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que opina pela aprovação, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, do Projeto de Lei nº 316/2023 (relator: deputado Zé Guilherme). O deputado Tito Torres retira-se da reunião. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que opina pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 511/2023, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (relator: deputado Ulysses Gomes). Registra-se a saída do deputado Leleco Pimentel. Em seguida, após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 715/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Sargento Rodrigues); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.888/2023 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Sargento Rodrigues); pela aprovação, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, do Projeto de Lei nº 2.013/2024 (relator: deputado dep. Sargento Rodrigues); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.063/2024 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 27/11/2024, às 17h15min, com a finalidade de apreciar o Projeto de Resolução nº 26/2023 e o Projeto de Lei nº 1.336/2015, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Rafael Martins – João Magalhães – Ulysses Gomes – Sargento Rodrigues.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2024

Às 14h35min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, João Magalhães, Ulysses Gomes, Sargento Rodrigues e Roberto Andrade (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente avoca para si a relatoria do Projeto de Lei nº 2.238/2024, no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre

proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Zé Guilherme, sobre o Projeto de Lei nº 2.238/2024, que conclui por sua aprovação na forma do vencido no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas no dia 3/12/2024, às 10h30min, para apreciar o Projeto de Lei nº 2.534/2024, e às 11 horas e às 14 horas, para apreciar o Projeto de Lei nº 2.238/2024, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Rafael Martins – João Magalhães – Roberto Andrade.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/6/2025

Às 10h15min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Ulysses Gomes, João Magalhães e Gustavo Valadares (substituindo a deputada Chiara Biondini, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, estão presentes os deputados Zé Guilherme, Ulysses Gomes, João Magalhães, Hely Tarquínio e Gustavo Valadares (substituindo a deputada Chiara Biondini, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Bella Gonçalves. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. No decorrer da discussão do Projeto de Lei nº 3.732/2025, no 1º turno, são recebidas as Propostas de Emenda nºs 1 a 7. Submetido a votação, salvo propostas de emenda, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.732/2025 na forma do Substitutivo nº 3 (relator: deputado Zé Guilherme). Com a aprovação do parecer, ficam prejudicadas as Propostas de Emenda nºs 1, 2 e 4. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 3, 5, 6 e 7. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Antonio Carlos Arantes – Hely Tarquínio – João Magalhães – Gustavo Valadares.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 24/2/2026, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 5.462/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os motivos pelos quais o Poder Executivo deixou de cumprir, no ano de 2023, as obrigações contidas na Lei nº 24.260, de 26/12/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.659/2024, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a observância do disposto na Lei nº 11.867, de 28/7/1995, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas com deficiência, nos editais de inscrição, classificação e convocação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério da Rede Estadual de Ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.950/2025, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações de formação e capacitação profissional direcionadas às pessoas com deficiência, nos anos de 2022 a 2024, e seus resultados, bem como sobre as ações previstas para o ano de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.078/2025, do deputado Lincoln Drumond, em que requer seja encaminhado ao reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, pedido de informações sobre a possibilidade de se destinarem recursos para a instalação de uma unidade da Unimontes no Município de Jequitinhonha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.185/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações consubstanciadas em documentos relativos ao processo de estadualização da BR-356, no trecho compreendido entre o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do Condomínio Alphaville, em Nova Lima, e o Município de Mariana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.203/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à diretora-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre o projeto de concessão rodoviária do Lote 7 – Ouro Preto, consubstanciadas nos estudos, nos projetos executivos, no valor das tarifas de pedágio e na memória de cálculo para o estabelecimento do valor de R\$5.000.000.000,00, especificando-se os investimentos no valor de R\$2.100.000.000,00 provenientes da repactuação do acordo de Mariana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.381/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a metodologia de controle e avaliação das concessões rodoviárias no Estado, consubstanciadas no relatório de cumprimento das contrapartidas dessas concessões; e sobre os valores inicial e atual de cada uma das concessões vigentes no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.383/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, ao presidente do Conselho Metropolitano da RMBH e à diretora da Agência Metropolitana da RMBH pedido de informações sobre as reuniões em que foram pautados os debates

sobre as concessões rodoviárias do Lote 8 – Vetor Norte, especificando-se se houve alguma deliberação sobre esse tema. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.384/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o cálculo realizado para definir o custo de manutenção de cada um dos trechos rodoviários que serão concedidos no Lote 8 – Vetor Norte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.385/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a base de dados utilizada na análise do impacto social da implantação da cobrança de pedágios prevista no Lote Rodoviário 8 – Vetor Norte e sobre estudos de impacto relacionados ao acesso à saúde pública da população dos municípios afetados por essa concessão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.386/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o valor que será investido pela futura concessionária do Lote Rodoviário 8 – Vetor Norte por trecho rodoviário concedido. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.389/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o volume de veículos que trafegam em cada ponto onde serão instalados os pórticos de cobrança de pedágio; e sobre o número de acidentes, segmentados por gravidade, em cada trecho que será concedido no Lote 8 das concessões rodoviárias. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.391/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o processo de renovação da frota de ônibus do transporte coletivo metropolitano de passageiros de Belo Horizonte, com os detalhes que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.392/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a elaboração do Edital de Concorrência Internacional nº 1/2025 – Lote 8, Vetor Norte, indicando-se se foi realizado estudo de impacto ambiental para os trechos rodoviários relativos aos contornos dos Municípios de Lagoa Santa, Matozinhos e Prudente de Moraes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.393/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as cobranças no modelo *free flow*, especificando-se como serão feitas e, em caso de inadimplência do cidadão, como será realizada a cobrança da dívida. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.428/2025, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o andamento das obras da LMG-680, que liga os Municípios de Brasilândia de Minas e Paracatu. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.501/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações consubstanciadas em documento de que conste a prestação de contas dos gastos do fundo para contratação de estruturas de apoio, considerando-se o valor de R\$700.000.000,00 previsto no Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina do Córrego do Feijão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.503/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre as razões do atraso e o cronograma de cumprimento do Anexo 1.1 do Acordo Judicial de Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina do Córrego do Feijão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.505/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre as razões do atraso e a previsão de cumprimento do assessoramento da população atingida pelo rompimento das barragens da Mina do Córrego do Feijão, no que toca à liquidação integral e coletiva das indenizações por danos individuais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.511/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre o andamento do plano de recuperação ambiental a ser custeado pela Vale S.A., atualmente executado pela empresa Arcadis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.513/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao procurador-geral de justiça, à defensora pública-geral do Estado, ao secretário de Estado de Saúde e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a contratação de uma nova entidade para a execução das fases subsequentes (II, III e IV) dos estudos de avaliação de risco à saúde humana e risco ecológico, relativos aos atingidos pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, esclarecendo-se quais são os efeitos ou prejuízos gerados por tal decisão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.515/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao procurador-geral de justiça e à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre o Programa de Transferência de Renda, destinado aos moradores das cinco regiões na Bacia do Rio Paraopeba atingidas pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, especificando-se o número de pessoas cujo pedido de inclusão no programa foi reprovado e o número de cadastros que ainda está em apreciação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.646/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a assistência prestada pelo Hospital Maria Amélia Lins, em Belo Horizonte, com os esclarecimentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.649/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a ocorrência de transporte de pacientes, por meio da utilização de serviços de Uber e até mesmo em carros particulares de gestores, do Hospital Maria Amélia Lins para o Hospital João XXIII, como forma de compelir os usuários a serem transferidos, contra a vontade, da primeira para a segunda unidade, nos termos relatados à comissão durante visita técnica a ambos os estabelecimentos de saúde, em 17/3/2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.855/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a

existência de protocolo de atuação para o tratamento e a abordagem da população em situação de rua no Estado, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.275/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao procurador-geral de justiça pedido de informações consubstanciadas em estudos sobre o rebaixamento do lençol freático nas imediações da terra indígena de Carmésia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.291/2025, da deputada Carol Caram, em que requer seja encaminhado ao delegado regional da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais em Guaxupé pedido de informações sobre as ações de patrulhamento realizadas na zona rural desse município, bem como sobre as demais medidas de proteção adotadas em favor dos produtores rurais do referido município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.292/2025, da deputada Carol Caram, em que requer seja encaminhado ao delegado-geral de polícia do 18º Departamento de Polícia Civil, em Poços de Caldas, pedido de informações sobre as ações de patrulhamento realizadas na zona rural do Município de Boa Esperança, bem como sobre as demais medidas de proteção adotadas localmente em favor dos produtores rurais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.448/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações, em complementação às respostas ao Requerimento nº 10.754/2022, sobre convênios e regime de colaboração com municípios, municipalização de escolas pelo projeto Mãos Dadas, expansão da educação infantil, redimensionamento do ensino médio, educação profissional, educação especial, EJA, atendimento escolar no sistema prisional e socioeducativo, infraestrutura escolar, formação de servidores e outras ações da política educacional da rede estadual de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações acerca das medidas que estão sendo adotadas para mitigar as emissões de poluentes na atmosfera, os ruídos e as vibrações decorrentes da movimentação de máquinas e equipamentos no sistema minerário da Vale S.A. no Município de Itabira. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.215/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas nos estudos de impacto econômico, fiscal e social da federalização ou privatização da Companhia Energética de Minas Gerais e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, sobretudo quanto à renúncia de receitas provenientes de dividendos, à redução de capacidade de investimento público, ao impacto no emprego e na renda dos trabalhadores dessas empresas e à perda de controle estadual sobre setores estratégicos para a economia do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.216/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas nos estudos de projeção de pagamento da dívida por meio do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados nas três condições em que os juros seriam zero. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.336/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações realizadas nos últimos anos, na rede estadual de ensino, relacionadas à educação para um trânsito mais seguro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.407/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil no Estado e das ações de apoio técnico e financeiro aos municípios pela secretaria de que é titular para o aprimoramento do acompanhamento realizado pelos serviços de assistência social às famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.409/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os valores investidos nas políticas públicas de proteção e de atendimento da criança e do adolescente, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.422/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os critérios para o dimensionamento e a lotação das equipes nos Hospitais João XXIII e Maria Amélia Lins, com detalhamento por área, de forma individualizada, e por especialidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.423/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o número de amputações e o número de óbitos nos Hospitais João XXIII e Maria Amélia Lins, nos últimos 12 meses, com detalhamento mês a mês, em cada unidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.579/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre a implementação das ações previstas no termo de ajustamento de conduta celebrado em 2023 entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, cujo objeto é a eliminação do lixão desse município, a organização da coleta reciclável, com a inclusão social dos catadores, e a destinação adequada dos resíduos e cujas etapas e cronograma físico-financeiro já se encontram vencidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 12.580/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de informações consubstanciadas em cópias do Plano de Resíduos Sólidos do Município de Manhuaçu, do processo de licenciamento da ampliação do aterro sanitário desse município e do estudo de impacto ambiental dessa ampliação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.602/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as interfaces entre as concessionárias MRS Logística e Ferrovia Centro-Atlântica que estão dificultando a implantação da linha dupla entre as Estações Ferrugem e Barreiro, da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.606/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações consubstanciadas em informes de rendimentos financeiros da conta vinculada destinada à implantação da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte, desde a data do depósito inicial de R\$2.800.000.000,00 pelo governo federal até 30/6/2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 12.607/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações consubstanciadas em cópias das atas e dos estudos e relatórios decorrentes das reuniões com a MRS Logística referentes à implantação da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte, especialmente da linha singela. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.048/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o quantitativo de policiais penais em atuação no

Presídio Inspetor José Martinho Drumond, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.065/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as condições ambientais de trabalho do setor de radiologia dessa instituição, consubstanciadas no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.068/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 7.394, de 29/10/1985, que regulamenta o exercício da profissão de técnico em radiologia, bem como da decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 151-DF, especialmente no que se refere à jornada de trabalho dos técnicos em radiologia vinculados à instituição e ao pagamento do piso salarial e dos adicionais de risco de vida e de insalubridade a esses profissionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.120/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre crimes sexuais contra menores ocorridos em 2024 no Estado, contendo os dados que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.291/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de estudo e a previsão de inclusão, no teste do pezinho ampliado, do exame creatina quinase, para a detecção da distrofia muscular de Duchenne. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 13.294/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de grupo de trabalho para a elaboração de um protocolo estadual de tratamento da distrofia muscular de Duchenne e sobre a previsão de implementação desse protocolo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.070/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações já empreendidas e as planejadas para apoiar, acolher, encaminhar e orientar os 81 trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão em fazendas de café ligadas a cooperados da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Guaxupé, durante o primeiro semestre de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.473/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o projeto de parceria público-privada referente à manutenção e à estrutura de escolas estaduais, consubstanciadas nos documentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.644/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatórios e deliberações e em documentos com os processos licitatórios realizados e objetos executados, bem como os processos licitatórios julgados desertos, cancelados ou frustrados por outras razões, que contenham os dados que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.804/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas em documento contendo o cronograma e o escopo do estudo a ser realizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora com o objetivo de avaliar a execução do programa Trilhas de Futuro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.807/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o conteúdo dos relatórios de vocações econômicas locais e regionais que foram utilizados pela secretaria de que é titular para embasar a oferta de cursos da edição atual e das anteriores do programa Trilhas de Futuro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 14.808/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os contratos ou instrumentos congêneres firmados pela secretaria de que é titular no âmbito do programa Trilhas de Futuro, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.810/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento, por parte do Estado, da Meta 11 do Plano Nacional de Educação, esclarecendo-se se essa meta já foi atingida ou, em caso negativo, qual é a estimativa do número de novas matrículas necessárias para o seu cumprimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 14.811/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o programa Trilhas de Futuro, considerando a necessidade de expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio no âmbito do programa Juros por Educação, do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 15.195/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Memorando-Circular nº 301/2025/SEE/SB, de 31/10/2025, que orienta as escolas estaduais a organizar a participação de estudantes no evento denominado Maior Aulão de Inteligência Artificial – SEE-MG e Google for Education, a realizar-se no Estádio Mineirão, em Belo Horizonte, em 19/11/2025, inclusive com a utilização de recursos financeiros específicos e destinados originalmente a outras finalidades, tais como o Programa Estadual de Melhoria e Investimento no Ensino Público, manutenção e custeio, alimentação escolar e projetos pedagógicos, com os esclarecimentos que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 15.608/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações consubstanciadas no “Manual de procedimentos para criação de unidades de conservação” (IEF, 2024), indicado para consulta parlamentar por representante da Diretoria de Unidades de Conservação do IEF durante audiência pública realizada em 31/10/2025, no Município de São João del-Rei. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 15.626/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o plano de aplicação dos recursos destinados à educação profissional técnica de nível médio que o Estado pretende enviar ao Ministério da Educação para fins de adesão ao programa Juros pela Educação, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados, instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13/1/2025, com o envio a esta Casa de cópia do referido plano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/2/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.159/2021, do deputado Sargento Rodrigues.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 185/2023, do deputado Cristiano Silveira; 1.725/2023, do deputado Mauro Tramonte; 2.160/2024, da deputada Maria Clara Marra; 2.378/2024, da deputada Beatriz Cerqueira; 3.640/2025, do deputado Duarte Bechir; 3.887/2025, do deputado Eduardo Azevedo; 4.137/2025, do deputado Gil Pereira; 4.152/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.466/2025, do deputado Oscar Teixeira; 4.517/2025, do deputado Lucas Lasmar; 4.554/2025, da deputada Bella Gonçalves; 4.571/2025, do deputado Bosco; 4.612/2025, do deputado Carlos Henrique; 4.633/2025, da deputada Nayara Rocha; 4.653/2025, do deputado Adriano Alvarenga; 4.688/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.689/2025, do deputado Lincoln Drumond; 4.775/2025, do deputado Coronel Henrique; 4.784/2025, da deputada Leninha; 4.799/2025, do deputado Gustavo Valadares; 4.819/2025, do deputado Roberto Andrade; e 4.868/2025, do deputado Tadeu Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.007/2015, do deputado Elismar Prado; 3.904/2022, do deputado Cristiano Silveira; 1.318/2023, do deputado Leleco Pimentel; 2.153/2024, do deputado Doorgal Andrada; 2.618/2024, do deputado Professor Cleiton; 2.963/2024, do deputado Sargento Rodrigues; 3.007/2024, do deputado Luizinho; 3.181/2024, da deputada Ione Pinheiro; 3.815/2025, do deputado Cristiano Silveira; 4.093/2025, do deputado Grego da Fundação; 4.471/2025, do deputado Professor Wendel Mesquita; 4.594/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.601/2025, do deputado Lincoln Drumond; 4.686/2025, do deputado Tito Torres; 4.723/2025, do deputado Doutor Paulo; 4.734/2025, do deputado Noraldino Júnior; 4.755 e 4.756/2025, do deputado Rodrigo Lopes; 4.758/2025, do deputado Leleco Pimentel; 4.767/2025, do deputado Celinho Sintrocel; 4.786/2025, do deputado Eduardo Azevedo; 4.814/2025, do deputado Leonídio Bouças; 4.815/2025, do deputado Doutor Paulo; 4.833/2025, do deputado Betão; 4.846/2025, do deputado Leleco Pimentel; e 4.857/2025, da deputada Chiara Biondini.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 24/2/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.625/2021, da deputada Ione Pinheiro.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 632/2023, da deputada Leninha, e 2.456/2024, da deputada Bella Gonçalves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 16.009/2025, da deputada Andréia de Jesus.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 24/2/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 24/2/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 566/2019, do deputado Bruno Engler; 724/2023, do deputado Lucas Lasmar; 2.223/2024, do deputado Ulysses Gomes; 3.699/2025, do deputado Duarte Bechir; e 3.761/2025, da deputada Maria Clara Marra.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 354/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 2.343/2024, do deputado Dr. Maurício; 3.138/2024, do deputado Gustavo Santana; 983/2019, do deputado Sargento Rodrigues; 3.792/2022, do deputado Doorgal Andrada; 1.903/2023, do deputado Sargento Rodrigues; 2.147/2024, do deputado Leleco Pimentel; 3.208/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes; 3.487/2025, do deputado Gil Pereira; 3.808/2025, da deputada Maria Clara Marra; 3.932/2025, da deputada Chiara Biondini; 4.231/2025, do deputado Charles Santos; 4.628/2025, da deputada Ione Pinheiro; 4.837/2025, do deputado Sargento Rodrigues; e 4.868/2025, do deputado Tadeu Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 16.242/2026, da Comissão de Segurança Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 24/2/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.678/2023, da deputada Lud Falcão.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.060/2025, da deputada Ana Paula Siqueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 16.188 e 16.227/2026, da deputada Andréia de Jesus.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Sra. Joelma Maria dos Santos Martins, cabeleireira, pela premiação em 1º lugar na categoria Penteado Expert do concurso Afro Excellence Award, realizado na cidade de Lyon, na França.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 24/2/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 16.212/2026, da deputada Andréia de Jesus.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 24/2/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.030/2015, do deputado Sargento Rodrigues.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.598/2024, da deputada Chiara Biondini; 2.980/2024, da deputada Maria Clara Marra; e 4.492/2025, do deputado Rodrigo Lopes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 24/2/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 4.733/2025, do deputado Noraldino Júnior.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 241/2019, do deputado Noraldino Júnior; 3.454/2025, do deputado Doorgal Andrada; e 4.085/2025, do deputado Carlos Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 15.462 a 15.465/2025, 15.483 a 15.485/2025, 15.490 a 15.509/2025, da Comissão de Participação Popular; 15.589/2025, do deputado Elismar Prado; 15.748 e 15.750/2025, da Comissão de Administração Pública; 15.798 e 15.799/2025, da Comissão de Participação Popular; 16.203/2026, da deputada Andréia de Jesus; 16.210/2026, do deputado Lucas Lasmar; e 16.234/2026, do deputado Bosco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 24/2/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.415/2025, da deputada Maria Clara Marra.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.452/2025, do deputado Ricardo Campos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 24/2/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/2/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.775/2023 e 3.730/2025, da deputada Chiara Biondini; 3.558/2025, do deputado Eduardo Azevedo; e 3.943/2025, do deputado Marquinho Lemos.

Requerimento nº 14.569/2025, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Zé Laviola, Betinho Pinto Coelho e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 24/2/2026, às 14h15min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026.

Mauro Tramonte, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Marquinho Lemos, Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/2/2026, às 10 horas, ao Município de Grão Mogol, com a finalidade de verificar as condições de fornecimento de energia elétrica, bem como seus impactos sobre o acesso à água, os serviços públicos, as atividades produtivas e a qualidade de vida da comunidade do Distrito de Vale das Cancelas e da zona rural de Grão Mogol, no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, no biênio 2025-2026.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026.

Ricardo Campos, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.120/2025****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas em estudos técnicos detalhados sobre o processo de municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes, no Município de Sericita.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter do secretário de Estado de Educação estudos técnicos sobre o processo de municipalização, no âmbito do Projeto Mãos Dadas, da Escola Estadual Clélia Bernardes, localizada no Município de Sericita.

Nos termos da Resolução SEE nº 5.148, de 2025, o Projeto Mãos Dadas tem por objetivo promover a descentralização da oferta educacional, por meio da transferência da gestão administrativa, financeira e operacional – especialmente dos anos iniciais do ensino fundamental – das unidades escolares da rede estadual para a rede municipal, processo conhecido como municipalização do ensino.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia realizou audiência pública, em 28/4/2025, para debater os impactos do Projeto Mãos Dadas para a comunidade escolar do Município de Sericita. Na ocasião, foi noticiado que a adesão do Município ao projeto já estava em fase de aprovação legislativa, com a previsão de municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes, única escola estadual presente na localidade.

Considerando que o processo de municipalização das unidades escolares estaduais pode ter impacto significativo em toda a comunidade escolar, entendemos que a matéria requer acompanhamento atento por parte do Poder Legislativo. Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do requerimento em análise, ressalvando, entretanto, a necessidade de aprimorar sua redação para conferir maior clareza e precisão técnica à proposição. Para tanto, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Quanto aos aspectos jurídicos, o requerimento está amparado no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como no art. 73 da Constituição de Minas Gerais – que, em simetria, atribui ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constitui crime de responsabilidade. Assim, não há óbices jurídicos à tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.120/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os estudos técnicos que embasaram a avaliação de viabilidade da municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes, no Município de Sericita.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.125/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Fazenda e de Educação pedido de informações sobre a transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Sericita para a municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes, no âmbito do projeto Mãos Dadas, esclarecendo-se a origem da decisão de liberação dos recursos, estimados em R\$10.000.000, sua base legal e administrativa e o motivo pelo qual a direção da escola, devido à natureza comissionada do cargo, estaria impedida de prestar informações à comunidade sobre essa liberação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter dos secretários de Estado de Fazenda e de Educação informações sobre a suposta transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Sericita para a municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes, no âmbito do projeto Mãos Dadas.

Nos termos da Resolução SEE nº 5.148, de 2025, o Projeto Mãos Dadas tem por objetivo promover a descentralização da oferta educacional, por meio da transferência da gestão administrativa, financeira e operacional – especialmente dos anos iniciais do ensino fundamental – das unidades escolares da rede estadual para a rede municipal, processo conhecido como municipalização do ensino.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia realizou audiência pública, em 28/4/2025, para debater os impactos do Projeto Mãos Dadas para a comunidade escolar do Município de Sericita. Na ocasião, foi noticiado que a adesão do município ao projeto já estava em fase de aprovação legislativa, com a previsão de municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes – única escola estadual presente na localidade – e alguns dos presentes relataram que teriam sido realizados repasses estimados em R\$ 10 milhões.

Considerando que o processo de municipalização das unidades escolares estaduais pode gerar impactos significativos para toda a comunidade escolar, entendemos que a matéria requer acompanhamento atento por parte do Poder Legislativo. Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do requerimento em análise, ressaltando, entretanto, a necessidade de aprimorar sua redação, pois não foram apresentados na audiência dados concretos sobre os supostos repasses. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado suspendeu novas adesões ao projeto Mãos Dadas.

Quanto aos aspectos jurídicos, o requerimento em análise está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, amparado no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como no art. 73 da Constituição de Minas Gerais – que, em simetria, atribui ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constitui crime de responsabilidade. Assim, não há óbices jurídicos à tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.125/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado aos secretários de Estado de Educação e de Fazenda pedido de informações sobre eventual transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Sericita para a municipalização da Escola Estadual Clélia Bernardes, no âmbito do projeto Mãos Dadas, especificando a origem da decisão de liberação dos recursos e sua base legal e administrativa.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.241/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Cultura solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o investimento destinado ao fomento da prática do *breaking* ou *breakdance* no Estado e o número de atletas mineiros que participaram, ou buscaram participar e não conseguiram, das Olimpíadas de 2024, em Paris, que inauguraram essa modalidade olímpica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 7/5/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa receber do subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre o investimento destinado ao fomento da prática do *breaking* ou *breakdance* em Minas Gerais e o número de atletas mineiros que participaram, ou buscaram participar e não conseguiram, das Olimpíadas de 2024, em Paris. O requerimento é decorrente da audiência pública realizada durante a 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura, em 14/4/2025, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 3.124/2021, que institui o Dia Estadual do *Hip-Hop*.

O *breaking* é considerado uma dança desportiva, constituindo a expressão artística corporal característica da cultura *hip-hop* – cuja relevância cultural para o Estado foi reconhecida pela Lei nº 24.446, de 2023 – e, ao mesmo tempo, uma modalidade de esporte olímpico. A dança esteve presente nos Jogos Olímpicos da Juventude de Buenos Aires, em 2018, e nas Olimpíadas de Paris, em 2024. A modalidade também integrará os Jogos Olímpicos da Juventude de Dakar, em 2026. Alguns participantes da audiência relataram dificuldades de enviar atletas para essas competições – ou mesmo para as seletivas que as antecedem –, em razão da falta de estrutura, e afirmaram julgar imprescindíveis um centro apropriado de treinamento e o investimento na preparação física das *b-girls* e *b-boys* do Estado.

A Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, estabelece, em seu art. 60-A – recentemente acrescentado pela Lei nº 25.696, de 2026 – que as ações para fomentar os diversos segmentos artístico-culturais terão o objetivo de: apoiar a manutenção e o desenvolvimento de projetos continuados para artistas independentes e grupos profissionais; fortalecer e difundir a produção artística de indivíduos e grupos profissionais; e fortalecer ações que promovam a diversidade das expressões artísticas e culturais no Estado. O § 2º daquele artigo, por sua vez, trata das especificidades a serem observadas nas ações de fomento à dança, relativamente: aos espaços para o aprimoramento desse segmento artístico-cultural; ao tempo de formação necessário ao pleno desenvolvimento das capacidades técnicas dos artistas da dança; e à necessidade de ampla difusão, engajamento e sensibilização sobre a importância e os impactos transversais das diferentes atuações em dança.

A Lei Federal nº 14.497, de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte, em seu art. 17, IX, estabelece para os estados a competência de organizar e manter centros regionais de treinamento com a oferta do serviço de aperfeiçoamento esportivo no nível da excelência esportiva. Já a Lei nº 15.417, de 2005, que institui a política estadual de desporto, em seu art. 4º estabelece para o poder público as obrigações de criar núcleos esportivos para a formação de atletas e equipes de diferentes modalidades esportivas e de incentivar e apoiar a realização de competições desportivas de rendimento não profissional, bem como a participação de atletas nessas competições. Além disso, uma das diretrizes da política estadual de desporto, consoante o art. 3º, VI, da referida norma estadual, é a proteção e incentivo às manifestações desportivas, preferencialmente àquelas relacionadas com a identidade cultural do Estado.

Entendemos assim que o mérito da questão concerne simultaneamente às políticas de cultura e de esporte do Estado, inserindo-se indubitavelmente no escopo de fiscalização desta Casa Legislativa, de que trata o art. 73 da Constituição Estadual.

Constatamos que as informações relativas ao financiamento da cultura *hip-hop* e seus elementos foram prestadas pelo secretário de Estado de Cultura e Turismo em resposta ao pedido de providências objeto do Requerimento nº 11.240/2025, de modo que persiste a necessidade da proposição em análise, destinada a obter informações sobre eventuais financiamentos oriundos da pasta de esportes. Não obstante, identificamos a necessidade de ajustar o destinatário do requerimento, de forma que o encaminhamento se dê ao secretário de Estado de Desenvolvimento Social, atendendo o disposto no art. 54 da Constituição Estadual, o qual – ressalte-se – não inclui os subsecretários. O § 2º desse artigo assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade.

Além disso, parece-nos que a informação solicitada no requerimento em análise sobre a quantidade de atletas mineiros nas Olimpíadas poderia ser obtida com mais facilidade nas entidades cujas atribuições estão mais estreitamente vinculadas ao movimento olímpico ou à modalidade *breaking*, pelo que sugerimos a solicitação de informações, igualmente autorizada pelo art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, aos presidentes do Comitê Olímpico do Brasil, da Confederação Nacional de Dança Desportiva e da Federação Mineira de *Breaking* e Danças Desportivas. Sugerimos também a solicitação de informações complementares, de modo a possibilitar uma contextualização do dado relativo ao número de participantes. Apresentamos, ao final deste parecer, substitutivo com as modificações ora propostas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.241/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o investimento destinado ao fomento da prática da modalidade esportiva *breaking* no Estado.

Requer ainda, nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado aos presidentes do Comitê Olímpico do Brasil, da Confederação Nacional de Dança Desportiva e da Federação Mineira de *Breaking* e Danças Desportivas pedido de informações sobre a presença do *breaking* nas Olimpíadas e nos Jogos Olímpicos da Juventude, para que esclareça: o contexto atual de fomento da modalidade e de preparação dos atletas; dificuldades enfrentadas e esforços envidados para a manutenção da modalidade nas Olimpíadas e nos Jogos Olímpicos da Juventude e para a participação de atletas brasileiros; o número de atletas brasileiros participantes – ou que tentaram participar – dos Jogos Olímpicos da Juventude de Buenos Aires, em 2018, das Olimpíadas de Paris, em 2024, e dos Jogos Olímpicos da Juventude de Dakar, em 2026; e número de atletas mineiros participantes – ou que tentaram participar – dessas competições.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 12.715/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de informações sobre o quantitativo e o conteúdo de todas as reclamações e denúncias sobre a referida empresa ocorridas nos últimos seis anos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/9/2025, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa receber do diretor-geral da Emater-MG pedido de informações acerca do quantitativo e do conteúdo de todas as reclamações e denúncias sobre a empresa ocorridas nos últimos seis anos.

Preliminarmente, cabe lembrar que, em 2/7/2024, a Comissão de Participação Popular realizou audiência pública com a finalidade de debater as condições de trabalho dos engenheiros da Emater-MG. Na ocasião, os profissionais da empresa reivindicaram pagamento do piso profissional e melhores condições de trabalho. Segundo eles, alguns dos escritórios funcionam em condições precárias, sem veículos adequados, ar-condicionado nas localidades mais quentes e materiais básicos, o que tem afetado, inclusive, a prestação de serviços à sociedade. A valorização dos trabalhadores e a adequação das condições de trabalho, portanto, seriam necessárias para melhorar a assistência no campo. Nesse contexto, foi aprovado o Requerimento nº 8.832/2024, por meio do qual foram solicitadas ao ouvidor da Emater-MG as informações aqui requisitadas. A presente proposição tem por objetivo reencaminhar o pedido de informações, endereçando-o desta vez ao diretor-presidente da entidade.

Vale dizer que a iniciativa do requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial no art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, e no § 3º do art. 54, que autoriza a Assembleia a encaminhar pedido de informações a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades estaduais, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A proposição também está respaldada pelo Regimento Interno desta Casa, que, em seu art. 100, IX, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas e, no art. 79, VIII, “c”, estabelece que a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 12.715/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.473/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em tela, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o percentual de compras faturadas no Estado de alimentos da agroecologia.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/9/2025, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 13.473/2025 visa obter dos titulares das Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Desenvolvimento Econômico e de Fazenda informações sobre o percentual de compras de alimentos de agroecologia faturadas no Estado.

A apresentação do requerimento derivou de audiência realizada pela Comissão de Participação Popular, no dia 26/8/2025, em que se discutiu o Plano de Ação da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica em Minas Gerais – Planera. A pauta central da reunião foi a demanda pela recomposição do Grupo Executivo Permanente da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica no Estado – GEP –, previsto no Decreto nº 47.223, de 26/7/2017.

Durante a reunião, os participantes destacaram que há por parte do Estado ações de controle do uso de agrotóxicos, mas parlamentares, agricultores e representantes de órgãos presentes defenderam a urgência de reforçar o incentivo à agroecologia. Esse foi o objetivo dos parlamentares ao reforçarem o pedido para recomposição do GEP.

As informações requeridas são relevantes para subsidiar a discussão sobre o tema pelos deputados, considerando o propósito de apurar ações voltadas para incentivos à agroecologia. No entanto, é necessário direcionar e contextualizar melhor o pedido de informação. As compras de produtos da agricultura familiar, em especial da agroecologia ou orgânicos, são efetuadas no âmbito da gestão estadual do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA –, do governo federal. No caso em análise, essa gestão está a cargo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, responsável pela compra e doação, no escopo do programa. Assim, para que se tenha informação precisa acerca da participação de produtos orgânicos ou agroecológicos, faz-se necessária a solicitação a essa secretaria dos dados relativos ao total de compras de produtos realizadas no âmbito do PAA e, desse montante, o valor destinado à compra de produtos orgânicos ou agroecológicos.

Destaque-se que a iniciativa do requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial no art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, e no art. 54, § 2º, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. De acordo com esse último dispositivo, a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

A iniciativa também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações a autoridades públicas, e na alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, que adverte que a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a matéria em análise.

Verifica-se, portanto, a pertinência da matéria. Contudo, julgamos necessário efetuar ajustes no texto para sanar as ressalvas apresentadas, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.473/2025, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o total de compras de produtos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA –, do governo federal, e, desse montante, o valor destinado à compra de alimentos orgânicos ou agroecológicos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.480/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em tela, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as ações de acompanhamento e fiscalização da política de gratuidade para idosos e pessoas com deficiência e sobre o prazo para voltarem a ser emitidos os cartões de gratuidade.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 3/9/2025, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 13.480/2025 visa receber do titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – informações mais detalhadas sobre o processo de emissão do cartão de gratuidade no transporte intermunicipal para idosos e pessoas com deficiência.

A comissão pretende, assim, saber quais são as medidas adotadas pela secretaria para acompanhar a fiscalizar, junto às concessionárias, a política de gratuidade para idosos e pessoas com deficiência, e também o prazo para que os novos cartões de gratuidade voltem a ser emitidos.

Vale lembrar que essa questão foi objeto do Requerimento nº 9.453/2024, que encaminhou à Seinfra pedido de providências para a retomada da emissão dos cartões de gratuidade dos idosos e das pessoas com deficiência no transporte coletivo intermunicipal; para a regulamentação da reserva da passagem de gratuidades pelo *site* das concessionárias do transporte coletivo intermunicipal; e para a fiscalização do monitoramento contínuo da política pública, com publicação semestral, no *site* oficial dessa secretaria, de relatórios do cumprimento, pelas concessionárias, da lei estadual que garante aos idosos e às pessoas com deficiência a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal.

Em resposta, a secretaria informou que está analisando o pleito e fazendo estudos em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres sobre a retomada da emissão dos cartões de gratuidade. Informou também que a gratuidade continua garantida aos usuários que apresentam à empresa delegatária os documentos exigidos por lei. Não esclareceu, contudo, se há um acompanhamento e fiscalização dessa política, tampouco se existe um prazo para a volta da emissão dos cartões de gratuidade.

Destaque-se que a iniciativa do requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial no art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, e no art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informações aos secretários de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Desse modo, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.480/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 13.930/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as capacitações técnico-culturais realizadas no escopo da Ação 4337, com especificação daquelas voltadas à formação de agentes culturais associados a expressões e manifestações de comunidades quilombolas e com detalhamento sobre o termo de parceria firmado com a Associação Mineira de Municípios em 2025, bem como sobre o tipo de apoio oferecido pela Diretoria de Capacitação e Qualificação aos fazedores de cultura em 2024.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/9/2025, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 13.930/2025 visa receber do titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – informações a respeito das atividades de capacitação voltadas à formação de agentes culturais associados a expressões e manifestações de comunidades quilombolas que estejam sendo desenvolvidas por meio da secretaria no escopo da Ação 4337 – Capacitações Técnico-Culturais – do Programa 105 – Formação e Capacitação Técnico-Cultural – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, com detalhamento do termo de parceria firmado com a Associação Mineira de Municípios – AMM – em 2025 e do tipo de apoio oferecido pela Diretoria de Capacitação e Qualificação aos fazedores de cultura em 2024.

Destaque-se que as ações relativas ao Programa 105 foram objeto do Requerimento nº 9.326/2024, formulado no contexto da discussão participativa do PPAG 2024-2027 – revisão para 2025. Por meio desse requerimento, solicitou-se à Secult providência para que as ações fossem viabilizadas com foco no fortalecimento dos diferentes segmentos artístico-culturais, nos termos dos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, e que fosse dada ênfase à formação de agentes culturais associados às expressões e manifestações de comunidades quilombolas. Solicitou-se ainda a adoção de medidas para o fortalecimento do setor cultural e criativo

por meio de atividades formativas, apoio à gestão municipal e articulação com instituições públicas e privadas do Estado em prol da institucionalização dos sistemas municipais de cultura.

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em resposta, informou que a Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura tem conduzido a ação 4337 por meio de capacitações internas e externas. Informou também que a Diretoria de Capacitação e Qualificação Cultural, ao longo de 2024, fez viagens para o interior de Minas com o objetivo de ajudar os fazedores de cultura. Informou também que, para o ano de 2025, estabeleceu parceria com a AMM.

O pedido de informações em exame é, portanto, desdobramento de ação legislativa encaminhada no âmbito da Comissão de Participação Popular e parte de sugestão da própria consultoria, para detalhamento de informações prestadas pela Secult, principalmente sobre os trabalhos desenvolvidos ao longo de 2025, que foram citados na resposta ao requerimento, mas não detalhados.

Destaque-se que a iniciativa do requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial no art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, e no art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informações aos secretários de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa, pedido escrito de informações a autoridades públicas, e na alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mencionado regimento, que dispõe que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização desta Assembleia Legislativa, que é o caso em análise.

Verifica-se, desse modo, a pertinência da matéria. Contudo, julgamos necessário incluir a identificação do nome da ação à qual se refere o requerimento e, para que se possa adequar o documento a critérios de relevância e tempestividade, seria pertinente fazer um recorte temporal e concentrar o pedido de informações sobre as atividades relativas às ações desenvolvidas em 2025. Para tanto, propomos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 13.930/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa. seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, pedido de informações sobre as capacitações técnico-culturais realizadas no escopo da Ação 4337 – Capacitações Técnico-Culturais – do Programa 105 – Formação e Capacitação Técnico-Cultural – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, com especificação daquelas voltadas à formação de agentes culturais associados a expressões e manifestações de comunidades quilombolas e com detalhamento sobre o termo de parceria firmado com a Associação Mineira de Municípios em 2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.025/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a possível nomeação de servidores para funções gratificadas para fins de atuação em funções próprias do cargo da carreira técnico da educação – TDE – nas superintendências regionais de ensino, especificando-se, caso confirmada essa atuação, o quantitativo, o cargo efetivo de origem, o valor da gratificação e a lotação desses profissionais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/9/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem como objetivo solicitar ao secretário de Estado de Educação informações sobre a possível designação de servidores para funções gratificadas, a fim de desempenharem atividades vinculadas às atribuições do cargo da carreira de técnico da educação – TDE – nas superintendências regionais de ensino da Secretaria de Estado de Educação.

A carreira de TDE, instituída pela Lei nº 15.293, de 2004, consiste em uma das oito carreiras dos profissionais de educação básica do Poder Executivo estadual. Os profissionais dessa carreira atuam no órgão central e nas superintendências regionais de ensino da Secretaria de Estado de Educação e em outras instituições vinculadas à educação, como a Fundação Helena Antipoff, a Fundação Educacional Caio Martins e o Conselho Estadual de Educação. Entre suas principais atribuições, conforme previstas no Anexo II da referida lei, estão a organização de informações e documentos escolares, o atendimento à comunidade escolar, a colaboração na implementação de projetos pedagógicos e o suporte às rotinas administrativas, contribuindo para o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação dos planos de desenvolvimento pedagógico e institucional das escolas.

Diante desse contexto, a solicitação de informações visa subsidiar uma análise mais qualificada sobre a distribuição das funções gratificadas nas superintendências regionais de ensino e seus efeitos sobre a carreira de TDE. A disponibilização desses dados contribui para acompanhar a compatibilidade entre as designações realizadas e as finalidades institucionais das carreiras da educação básica, além de possibilitar reflexões sobre o adequado aproveitamento dos profissionais. Assim, trata-se de medida que fortalece o acompanhamento da gestão de pessoas na política de educação do Estado.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do requerimento, por estar em consonância com o papel de controle e fiscalização deste Parlamento, possibilitando uma análise mais aprofundada da situação e a consideração de eventuais providências. Além disso, a iniciativa também contribui para assegurar a transparência na execução das políticas públicas. Contudo, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer para dar maior clareza ao texto e adequar a remissão aos dispositivos legais e constitucionais que fundamentam o requerimento.

No que se refere aos aspectos jurídicos, o pedido de informação constitui uma manifestação da função fiscalizatória do Poder Legislativo e encontra respaldo no art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa caracteriza crime de responsabilidade.

A proposição também se fundamenta em dispositivos do Regimento Interno desta Casa. O art. 100, IX, atribui às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa, pedido escrito de informação a autoridades estaduais. Já o art. 79, VIII, “c”, determina que a Mesa somente admitirá tais pedidos quando estiverem relacionados à matéria legislativa em trâmite ou a fatos sujeitos ao controle e

à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra o requerimento em análise. Assim, não há óbices jurídicos à tramitação da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.025/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a possível designação de servidores para funções gratificadas para atuação em atribuições próprias do cargo da carreira de técnico da educação – TDE – nas superintendências regionais de ensino, especificando-se, caso confirmada essa atuação, o quantitativo, o cargo efetivo de origem, o valor da gratificação e a lotação desses profissionais.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.056/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a estimativa do valor necessário para viabilizar a implementação de soluções técnicas de acesso à água para consumo humano, animal e uso agrícola, com ou sem a construção de pequenas barragens de uso múltiplo, nas comunidades e municípios que menciona.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/9/2025, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela visa obter do titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – informações acerca da estimativa de custo para implementação de soluções técnicas de acesso à água nas comunidades e municípios que menciona. A proposição tem origem na resposta encaminhada pela Seapa a esta Casa ao Requerimento nº 9.247/2024, decorrente da Proposta de Ação Legislativa nº 84/2024. Por meio do referido requerimento, a Assembleia solicitou à Semad e à Seapa providências para que realizassem estudos de viabilidade técnica e econômica para prover soluções técnicas para acesso à água para consumo humano, animal e uso na agricultura, com ou sem a construção de pequenas barragens de uso múltiplo, para as seguintes comunidades e municípios: Ribeirão do Boi, Córrego São Félix, Rio Carangola, Rio Manhuaçu, Córrego Ribeirão do Jorge, Rio Entre Folhas, Rio Sacramento, Vale do Mucuri e Município de Itambacuri; Empoeira, na zona rural de Medina; Santo André, comunidade rural de Francisco Sá; Associação dos Moradores da Comunidade Guará de Baixo, no Município de Fruta de Leite; Associação Quilombola Macaúbas Palmito e Comunidade São José Pedregulho e Curral Varas, no Município de Bocaiuva; Comunidades Gameleiras, Santa Luzia, Rio Ciso da Cruz, Tamboral, São Joaquim, Baruzeiro, Areião, Vereda I e II, Mingu, Brejão, Barreira dos Vieiras, Barreiro Rio Parulo e Passagem de Jatobá, nos Municípios de Januária, Bonito de Minas e Cônego Marinho, beneficiando cerca de duas mil pessoas; Comunidades de São Judas, Bom Jesus e Suçuarana, no Município de Luislândia; Comunidades rurais de

Água Branca, Assentamento, Espírito Santo, Canabrava e Prazeres, no Município de Francisco Dumont; regiões de Antônio Olinto, Borá, Vale Verde, Lagoinha, Planalto Rural e Santa Rita de Cássia, no Município de Montes Claros; Município de Bocaiuva; Município de Josenópolis; Município de Lagoa dos Patos; e Comunidade Riacho dos Carneiros, no Município de Francisco Sá.

Em sua resposta, a Seapa, embora tenha ressaltado a importância das obras hídricas para cada localidade demandada, alegou impossibilidade financeira de atendimento, sugerindo destinação de recursos por meio de emenda parlamentar ou Acordo de Cooperação Técnica. Desse forma, a proposição em análise tem por objetivo receber da secretaria informações sobre a estimativa de custo das referidas obras hídricas nas localidades indicadas, de modo a permitir a esta Assembleia analisar com mais detalhes a demanda apresentada.

Destaque-se que a iniciativa do requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial no art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, e no art. 54, § 2º, que estabelece os casos em que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. O pedido deve ser escrito, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A iniciativa encontra respaldo também no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa, pedido escrito de informações a autoridades públicas.

Não há, assim, empecilhos jurídicos para a aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.056/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.354/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na lista de todas as licenças ambientais minerárias concedidas pela Câmara de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental – CMI Copam – para as empresas denunciadas pela Operação Rejeito, da Polícia Federal, nos últimos cinco anos, com a identificação daquelas que tenham envolvimento de servidores agora investigados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 9/10/2025, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O pedido de informação é um dos instrumentos por meio dos quais o Poder Legislativo exerce suas atribuições de controle externo dos atos do poder público, especialmente aqueles de competência do Poder Executivo. A Constituição do Estado, no § 2º de seu art. 54, estabelece os casos em que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa, são considerados crime de responsabilidade.

No caso em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pretende fiscalizar a execução da política de licenciamento e regularização ambiental, particularmente no que diz respeito às atividades minerárias. A matéria atende ao disposto no art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual a Mesa somente admitirá pedido de informação quando ele tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

No que se refere ao destinatário do pedido, a solicitação está adequadamente dirigida à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que preside o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, em cuja estrutura orgânica se encontra a Câmara de Atividades Minerárias, conforme disposto na Lei nº 21.972, de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.

Na ausência de imperfeições técnicas que demandem ajuste dos termos da proposição, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação na forma original.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.354/2025, na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.799/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o grupo de trabalho conduzido pela secretaria de que é titular, em parceria com os institutos federais – IFs – com atuação no Estado e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet-MG –, a respeito de possíveis ofertas de vagas por essas instituições no programa Trilhas de Futuro, considerando a necessidade de expansão de oferta de vagas na rede pública ocasionada pelo programa Juros por Educação, vinculado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, esclarecendo-se quais cursos o Estado pretende priorizar em articulação com essas instituições; se serão contempladas as vocações e necessidades regionais; e qual a previsão de conclusão dos trabalhos do referido grupo de trabalho.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/10/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do secretário de Estado de Educação informações sobre grupo de trabalho conduzido pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – em parceria com os IFs com atuação no Estado e o Cefet-MG para possível oferta de vagas nestas instituições no âmbito do projeto Trilhas de Futuro, tendo em vista a meta de expansão das vagas de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na rede pública, prevista na regulamentação do programa Juros por Educação.

O projeto Trilhas de Futuro, instituído pela SEE em 2021, tem por objetivo ofertar cursos técnicos e de qualificação profissional a estudantes regularmente matriculados no ensino médio, bem como a egressos que tenham concluído essa etapa de ensino, priorizando aqueles oriundos da rede pública estadual de Minas Gerais. De acordo com a Resolução SEE nº 4.583, de 2021, que regulamenta o projeto, a oferta de cursos é viabilizada por meio do credenciamento de instituições públicas e privadas junto à SEE, as quais são posteriormente contratadas conforme a escolha de vagas realizada pelos estudantes inscritos no projeto.

Por sua vez, o programa Juros por Educação, instituído pelo Governo Federal, tem por finalidade promover a expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE. O financiamento da expansão das matrículas no âmbito desse programa é a contrapartida para redução das taxas de juros anuais das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União.

Atualmente, a Meta 11 do PNE tem por objetivo expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio, assegurando que, no mínimo, 50% dessa expansão seja na rede pública de ensino, conforme disposto na Lei Federal nº 13.005, de 2014. Nesse mesmo sentido, o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 23.197, de 2018, replica a Meta 11 no nível estadual, estabelecendo que, pelo menos, 50% da expansão das vagas de educação profissional técnica de nível médio ocorra no segmento público.

A apresentação do requerimento em análise derivou de audiência pública realizada na 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia em 21/10/2025, que teve por finalidade debater o planejamento do Estado para a implementação do programa Juros por Educação, vinculado ao Propag, regulado pelo Decreto Federal nº 12.433, de 2025. Na ocasião, a secretária-adjunta da SEE, Stephanie Flavia Ferreira de Carvalho, destacou que a Secretaria iniciou um grupo de trabalho com a participação dos IFs localizados em Minas Gerais e do Cefet-MG com o objetivo discutir quais cursos que podem ser ofertados por estas instituições no âmbito do projeto Trilhas de Futuro.

Nesse sentido, o acompanhamento dos resultados do referido grupo de trabalho é importante para verificar se o planejamento do projeto Trilhas de Futuro, que é a principal política pública do governo estadual voltada à oferta de educação profissional técnica de nível médio, está em consonância com a priorização de expansão de vagas na rede pública, conforme estabelecido pelo programa Juros por Educação e pelos planos nacional e estadual de educação. Assim, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento da solicitação contida no requerimento em análise, pois entendemos que as informações solicitadas podem subsidiar a comissão autora nas atividades de fiscalização e controle da política de educação do Estado.

Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia pode encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Portanto, somos favoráveis à aprovação desta proposição. Entretanto, a fim de dar maior clareza ao texto e adequar a remissão aos dispositivos legais e constitucionais que dão embasamento ao requerimento, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.799/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, §2º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o grupo de trabalho conduzido pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com atuação no Estado e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, a respeito de possível oferta de vagas por essas instituições no âmbito do projeto Trilhas de Futuro, conforme mencionado pela secretária-adjunta da SEE em audiência pública realizada na 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia em 21/10/2025, esclarecendo-se quais cursos o Estado planeja priorizar em articulação com essas instituições, de que forma serão contempladas as vocações e necessidades regionais nesse planejamento e qual a previsão de conclusão dos trabalhos do referido grupo.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.808/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os contratos ou instrumentos congêneres firmados pela secretaria de que é titular no âmbito do programa Trilhas de Futuro, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/10/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do secretário de Estado de Educação informações sobre os contratos ou demais instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – no âmbito do projeto Trilhas de Futuro, visando esclarecer o quantitativo de instrumentos firmados com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para oferta de formação profissional e técnica de nível médio no período entre 2021 e 2025.

O projeto Trilhas de Futuro foi instituído pela SEE, em 2021, com o objetivo de ofertar cursos técnicos e de qualificação profissional a estudantes regularmente matriculados no ensino médio, bem como a egressos que tenham concluído essa etapa de ensino, priorizando aqueles oriundos da rede pública estadual de Minas Gerais. O projeto é regulamentado pela Resolução SEE nº 4.583, de 2021, a qual estabelece, em seu art. 5º, o procedimento de credenciamento de instituições públicas e privadas para a oferta de cursos no âmbito da iniciativa. As instituições credenciadas são posteriormente contratadas pela SEE, conforme a escolha dos cursos realizada pelos estudantes inscritos no projeto.

A apresentação do requerimento em análise derivou de audiência pública realizada na 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia em 21/10/2025, que teve por finalidade debater o planejamento do Estado para a implementação do programa Juros por Educação, vinculado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, regulado pelo Decreto Federal nº 12.433, de 2025.

O programa Juros por Educação foi instituído pelo Governo Federal com a finalidade de promover a expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, cujo financiamento é a contrapartida da redução das taxas de juros anuais das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União no âmbito do Propag. O art. 70, § 1º, do Decreto Federal nº 12.433, de 2025, estabelece que as metas de expansão de matrículas no programa Juros por Educação devem ser coincidentes com as metas do Plano Nacional de Educação – PNE.

Nessa perspectiva, é importante destacar que o atual PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014, estabelece, em sua Meta 11, o objetivo de “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”. De forma alinhada ao plano nacional, o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 23.197, de 2018, reproduz a mesma Meta 11, com o propósito de assegurar que, no mínimo, 50% da expansão das vagas de educação profissional técnica de nível médio ocorra no segmento público.

Considerando que os planos nacional e estadual de educação priorizam a expansão das vagas de educação profissional técnica de nível médio na rede pública, conforme a Meta 11, é relevante acompanhar a participação das instituições públicas no quantitativo de vagas ofertadas no âmbito do projeto Trilhas de Futuro, por se tratar da principal política pública estadual voltada à

oferta dessa modalidade de ensino. Nesse contexto, o acompanhamento do número de vagas contratadas e ocupadas por tipo de instituição parceira é a medida mais adequada para verificar a aderência da política pública à diretriz estabelecida nos planos de educação e na regulamentação do programa Juros por Educação.

De acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Dessa forma, entendemos que as informações solicitadas são compatíveis com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento da política de educação.

Assim, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do requerimento em análise. Entretanto, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer para adequar a solicitação, visando considerar o número de vagas contratadas por tipo de instituição, bem como para adequar a remissão aos dispositivos legais e constitucionais que dão embasamento ao requerimento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.808/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os contratos ou instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Educação no âmbito do projeto Trilhas de Futuro, no período de 2021 a 2025, em que conste o total de instrumentos firmados e o total de vagas contratadas, bem como o detalhamento desses totais por tipo de instituição signatária: públicas, privadas com fins lucrativos e privadas sem fins lucrativos, especificando, neste último caso, a natureza dessas instituições.

Requer ainda que a Secretaria informe o número de vagas efetivamente ocupadas e as taxas de evasão em cada ano por curso.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.810/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações a respeito do cumprimento, por parte do Estado, da Meta 11 do Plano Nacional de Educação – PNE –, esclarecendo-se se essa meta já foi atingida ou, em caso negativo, qual é a estimativa do número de novas matrículas necessárias para o seu cumprimento.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/10/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição, por semelhança de conteúdo, o Requerimento nº 14.812/2025, também de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do secretário de Estado de Educação informações acerca do efetivo cumprimento, pelo Estado de Minas Gerais, da Meta 11 do Plano Nacional de Educação – PNE –, especialmente diante da existência de informações divergentes quanto ao alcance dessa meta no âmbito estadual.

O PNE foi aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014, com vigência originalmente fixada em dez anos e posteriormente prorrogada até 31/12/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.934, de 2024. O plano estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional em âmbito nacional, cabendo aos entes federados a adoção de mecanismos de monitoramento de sua execução. Para esse fim, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep – mantém o Painel de Monitoramento do PNE, atualizado periodicamente com base em dados dos censos nacionais da educação.

Dentre as metas estabelecidas, a Meta 11 refere-se à educação profissional técnica – EPT – de nível médio, fixando como objetivo a ampliação significativa da oferta dessa modalidade, de modo a triplicar o número de matrículas, assegurada a qualidade da oferta e garantida a participação do segmento público em, no mínimo, 50% da expansão.

Nos termos do § 3º do art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os sistemas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem instituir mecanismos próprios para o acompanhamento local das metas do PNE e de seus respectivos planos de educação. Ademais, o art. 8º do mesmo diploma impõe aos entes federados a obrigação de elaborar ou adequar seus planos de educação, assegurando consonância com as diretrizes, metas e estratégias definidas no plano nacional.

Em atendimento a essas disposições, o Estado de Minas Gerais instituiu o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027, por meio da Lei nº 23.197, de 2018, bem como o Painel de Monitoramento do PEE, mantido pela Secretaria de Estado de Educação – SEE –, destinado ao acompanhamento da execução das metas do plano estadual. Em alinhamento ao PNE, o PEE reproduz a Meta 11, estabelecendo como objetivo a ampliação da EPT de nível médio, visando triplicar o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% no segmento público.

A apresentação do requerimento em análise derivou de audiência pública realizada na 48ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em 21/10/2025, que teve por finalidade debater o planejamento do Estado para a implementação do programa Juros por Educação, vinculado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, regulado pelo Decreto Federal nº 12.433, de 2025. O referido programa tem como um de seus eixos centrais a expansão das matrículas na EPT de nível médio, tomando como referência direta as metas do PNE.

Durante a audiência pública, foi suscitada preocupação quanto ao acompanhamento e à aferição do cumprimento da Meta 11 no âmbito do Estado de Minas Gerais, em razão da existência de resultados significativamente distintos entre o Painel de Monitoramento do PNE, mantido pelo Inep, e o Painel de Monitoramento do PEE, mantido pela SEE. A título ilustrativo, o painel nacional indica, para Minas Gerais, o quantitativo de 259.154¹ matrículas na EPT de nível médio em 2024, número ainda distante da meta de 540.705 matrículas para o Estado. Em contraste, o painel estadual aponta, para o mesmo ano, 70.542² matrículas, resultado que supera a meta de 66.777 matrículas fixada neste mesmo painel.

Essa discrepância de informações, sem o devido esclarecimento quanto aos critérios, recortes ou metodologias adotadas, gera incerteza quanto ao efetivo cumprimento da Meta 11 do PNE pelo Estado de Minas Gerais. Tal situação assume especial relevância no contexto do programa Juros por Educação, uma vez que o planejamento, o atendimento de condicionantes e a avaliação de resultados desse programa dependem da correta aferição do alcance das metas de EPT estabelecidas no PNE.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível conhecer o entendimento da Secretaria de Estado de Educação acerca do cumprimento da Meta 11 do PNE, bem como os critérios adotados no monitoramento estadual, de modo a assegurar transparência, coerência entre os dados oficiais e assertividade no planejamento das políticas públicas vinculadas à educação profissional. As informações solicitadas revelam-se, portanto, diretamente relacionadas às funções constitucionais de fiscalização e controle atribuídas

a este Parlamento, além de se mostrarem aptas a subsidiar a atuação da comissão autora no acompanhamento das políticas públicas educacionais. Somos, assim, favoráveis à aprovação do requerimento.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Mesa da Assembleia pode encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Ademais, conforme dispõe o art. 173, § 3º, do Regimento Interno, compete a este colegiado manifestar-se também sobre o requerimento anexado, o qual possui teor semelhante, acrescido de solicitações complementares. Para contemplá-las, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.810/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca da situação do Estado de Minas Gerais quanto ao cumprimento da Meta 11 do atual Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014, bem como em relação às projeções referentes à referida meta no novo PNE em tramitação no Congresso Nacional, por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024, esclarecendo-se, em ambos os cenários: qual é o quantitativo de matrículas na educação profissional técnica de nível médio considerado pelo Estado na Meta 11; se a referida meta foi ou não atingida e, em caso negativo, quantas novas matrículas são necessárias para o seu cumprimento; qual o prazo estimado para o atingimento da meta; e qual a metodologia e os critérios adotados pela Secretaria de Estado de Educação para o monitoramento da Meta 11 no âmbito do PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE –, inclusive quanto à compatibilização com os dados do Painel de Monitoramento do PNE, mantido pelo Inep.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

¹Novo Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2Zjc3ODk3LWM4YWVMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 30/1/2026.

²Painel de Monitoramento Plano Estadual de Educação. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/6c9c0100-72ec-4048-b94c-6fd37374aff1/page/p_3per9lavyc. Acesso em: 30/1/2026.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 15.119/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a proposição em referência requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre os motivos de a Comunidade Quilombola de Gesteira, no Município de Barra Longa, não ter sido incluída no acordo de repactuação relativo ao desastre de Mariana.

Publicada no Diário do Legislativo em 20/11/2025, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 100, IX, do Regimento Interno desta Casa assegura às comissões a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas.

Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do mesmo Regimento, compete à Mesa da Assembleia emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações é previsto no art. 54 da Constituição Estadual, tratando-se de um dos principais instrumentos do Poder Legislativo para o exercício da sua competência de fiscalização e controle.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo é definida no art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual confere à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Entendemos, então, pela constitucionalidade do pedido de informação, considerando sua pertinência com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre acordo do qual participou o Poder Executivo Estadual, justificando-se o interesse público na sua fiscalização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 15.119/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 15.193/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca do processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, localizada no Município de Varginha, tendo em vista a relevância pública da unidade e as diversas denúncias e manifestações recebidas pela deputada Beatriz Cerqueira, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 20/11/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa obter do secretário de Estado de Educação informações sobre o processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa de Carvalho, localizada no Município de Varginha, considerando as denúncias e manifestações recebidas pelo gabinete da deputada Beatriz Cerqueira. Os esclarecimentos solicitados dizem respeito aos fundamentos administrativos e jurídicos da decisão de fechamento da escola, à existência de ato formal que a autorize e à eventual escuta da comunidade escolar, bem como aos critérios adotados para a realocação dos estudantes diante das limitações de acesso e transporte, à garantia do direito à educação, à justificativa para a aplicação de recursos públicos em imóvel a ser devolvido ao município, à análise dos impactos sociais e pedagógicos da medida e às razões para a não adoção de alternativas debatidas com a comunidade, como a coabitação com a rede municipal.

A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição da República em seu art. 205, sendo dever do Estado garantir o acesso de todos a um ensino de qualidade. Além disso, o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art.

206, VI, da Constituição, assegura a participação de estudantes, famílias, profissionais da educação e da comunidade na organização e nas decisões das instituições de ensino. Dessa forma, qualquer decisão de encerramento de uma unidade escolar deve respeitar essas garantias constitucionais, considerando os impactos sobre o direito à educação e garantindo, de forma independente, a participação da comunidade escolar nas discussões relacionadas à reorganização da unidade.

Assim, consideramos que as informações solicitadas são compatíveis com as funções atribuídas a este Parlamento para fiscalização e controle dos atos do poder público, especialmente aqueles de competência do Poder Executivo. Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento em questão. No entanto, identificamos a necessidade de aprimorá-lo para conferir maior clareza e objetividade ao texto, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

No que se refere aos aspectos jurídicos, o requerimento em exame encontra respaldo nas competências constitucionalmente atribuídas a esta Casa Legislativa, especialmente no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que confere ao Poder Legislativo a atribuição de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, competência que, por simetria, também impõe ao Legislativo estadual o dever de acompanhar e fiscalizar a atuação administrativa do Estado. Além disso, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configura crime de responsabilidade. Portanto, não há impedimentos jurídicos à tramitação da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 15.193/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa de Carvalho, localizada no Município de Varginha, esclarecendo-se, com o envio da devida comprovação documental mediante cópia integral dos documentos pertinentes:

a) quais fundamentos administrativos e jurídicos foram utilizados pela Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Varginha para autorizar o encerramento da escola antes do fim da vigência do termo de cessão do imóvel; b) qual documento foi expedido pela Secretaria de Estado de Educação para determinar o fechamento da escola; c) se houve consulta pública ou escuta da comunidade escolar antes da decisão de fechamento; d) quais critérios técnicos foram utilizados para redirecionar os estudantes para outras escolas, considerando a distância e as limitações do transporte público local; e) quais medidas o Estado pretende adotar, diante da inexistência de escolas estaduais de ensino médio próximas, para garantir o direito à educação dos estudantes afetados; f) qual foi a justificativa para a utilização de recursos estaduais na reforma do imóvel que será devolvido ao município antes do fim da vigência do termo de cessão; g) se houve análise do impacto social e pedagógico da decisão de fechamento; h) que razões levaram a SRE a não acatar a proposta de coabitação com a rede municipal no imóvel, debatida em audiência pública na Câmara Municipal de Varginha.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 15.902/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a demora da análise pela secretaria de que é titular das solicitações de medicamentos para esclerose múltipla do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Ceaf –, inclusive com indicação do tempo entre o protocolo da demanda e a efetiva dispensação do medicamento e do impacto orçamentário decorrente da judicialização das demandas pela demora na sua dispensação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/12/2025, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa receber do titular da Secretaria de Estado de Saúde – SES – informações a respeito do processo de análise das solicitações de medicamentos de uso contínuo utilizados no tratamento de esclerose múltipla, especialmente sobre o intervalo entre as etapas de protocolo e dispensação, bem como sobre o impacto no orçamento decorrente da judicialização do fornecimento de medicamentos em razão da demora na dispensação.

O Ceaf é uma estratégia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – que promove o acesso a medicamentos para doenças raras, com alto custo unitário, tal como a esclerose múltipla.

O processo de obtenção de medicamentos na esfera da SES é composto por quatro etapas¹: solicitação, análise, dispensação e renovação. A solicitação é feita por meio da abertura de processo administrativo pelo paciente ou seu responsável. Na fase de análise, é feita a verificação dos documentos e exames médicos protocolados, assim como o preenchimento dos critérios definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para o recebimento do remédio. A dispensação consiste na entrega do medicamento, seguida pela etapa de renovação, em que é avaliada a manutenção do tratamento e a adequação da dose prescrita.

Tendo em vista a noticiada demora entre a primeira e a terceira etapas, com a consequente judicialização para a obtenção dos medicamentos para tratamento de esclerose múltipla, é importante que os prazos para a execução de cada fase sejam claros e eficientes. Além disso, o impacto orçamentário do fornecimento dos medicamentos pela via judicial deve ser contabilizado.

O § 2º do art. 54 da Constituição Estadual autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Cabe lembrar que a apresentação do requerimento em apreço derivou de audiência da Comissão de Participação Popular, realizada em 4/12/2025, que debateu a ineficiência da SES na dispensação de medicamentos de uso contínuo destinados ao tratamento de esclerose múltipla, fibrose cística, câncer e outras doenças.

O tema é atual e relevante, uma vez que o fluxo da dispensação do cladribina oral, medicamento imunossupressor utilizado no tratamento da esclerose múltipla, já foi objeto de questionamento desta Casa por meio do Requerimento nº 14.293/2025. Consideramos que as informações solicitadas na proposição serão relevantes para a compreensão e o acompanhamento dessa política pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 15.902/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

¹SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/obtermedicamentos/ceaf/>>.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 15.903/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em tela, a Comissão de Participação Popular solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de cadastro com dados de todos os pacientes em tratamento de câncer, esclerose múltipla e fibrose cística que façam uso de medicamentos contínuos e sobre o planejamento da secretaria de que é titular para garantir a dispensação de medicamentos de uso contínuo a esses pacientes, a fim de que não haja interrupção ou atraso no tratamento.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/12/2025, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter do titular da Secretaria de Estado de Saúde – SES – informações acerca de cadastro dos pacientes que utilizam medicamentos de uso contínuo, a fim de que a dispensação desses fármacos seja realizada em tempo hábil para a execução correta do tratamento.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Ceaf – é uma estratégia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – que promove o acesso a medicamentos para doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário. A relação de medicamentos do Ceaf disponibilizados pela SES inclui tratamentos para esclerose múltipla, fibrose cística e alguns tipos de câncer.

A dispensação consiste no ato de fornecer os medicamentos após aprovação da solicitação feita pelo paciente por meio de processo administrativo em uma das coordenações de assistência farmacêutica das regionais de saúde do Estado ou em um município descentralizado¹. Tendo em vista a exigência da abertura do processo na seara administrativa, é pertinente o questionamento sobre a existência de cadastro estadual que compile todos os pacientes que utilizam medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo SUS em Minas Gerais, bem como sobre o planejamento da SES para que a dispensação ocorra de forma a não prejudicar o tratamento daqueles que necessitam.

Destaque-se que a compreensão do fluxo da dispensação dos referidos medicamentos é de extrema importância para a definição e o planejamento do curso do tratamento, tanto que já foi objeto de questionamento desta Casa por meio do Requerimento nº 14.293/2025, que teve como objetivo obter informações sobre o fornecimento da cladribina oral, utilizada em casos de esclerose múltipla.

O § 2º do art. 54 da Constituição Estadual autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Cabe lembrar que a apresentação do requerimento em apreço derivou de audiência da Comissão de Participação Popular, realizada em 4/12/2025, que debateu a ineficiência da Secretaria de Estado de Saúde na dispensação de medicamentos de uso contínuo destinados ao tratamento de esclerose múltipla, fibrose cística, câncer e outras doenças.

Desse modo, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento da proposição para subsidiar a comissão no exercício de sua função fiscalizadora e no acompanhamento da respectiva política pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 15.903/2025 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

¹SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/obtermedicamentos/ceaf/>>.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 15.952/2025**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o número de contribuintes ainda não aderentes ao Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e – ou que utilizam o DT-e de forma irregular e sobre os fatores que têm dificultado a adesão plena a esse sistema, apresentando-se, se existentes, planos, campanhas, incentivos ou medidas administrativas voltadas ao aumento dessa adesão.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/12/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem como objetivo solicitar ao secretário de Estado de Fazenda informações sobre o número de contribuintes ainda não aderentes ao DT-e ou que o utilizam de forma irregular e sobre os fatores que têm dificultado a adesão plena a esse sistema, apresentando-se, se existentes, planos, campanhas, incentivos ou medidas administrativas voltadas ao aumento dessa adesão.

Conforme consta do requerimento, o DT-e representa uma ferramenta moderna de comunicação entre o Fisco e os contribuintes, assegurando maior eficiência, transparência e redução de custos operacionais. Todavia, mesmo após sua implementação, ainda há parcela significativa de contribuintes mineiros que não utilizam o sistema de forma efetiva, o que reduz o alcance dos benefícios esperados e dificulta a plena modernização da comunicação tributária no Estado.

Diante desse contexto, a solicitação de informações visa subsidiar uma análise mais qualificada sobre o tema. Com o fornecimento das informações, será possível compreender o panorama atual de adesão, identificar os entraves à utilização do sistema e fomentar ações que estimulem a ampliação do uso do DT-e, assegurando maior conformidade, segurança jurídica e aproximação entre o contribuinte e a administração fazendária.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do requerimento, por estar em consonância com o papel de controle e fiscalização deste Parlamento, possibilitando uma análise mais aprofundada da situação e a consideração de eventuais providências. Além disso, a iniciativa também contribui para assegurar a transparência na execução das políticas públicas.

No que se refere aos aspectos jurídicos, o pedido de informação constitui uma manifestação da função fiscalizatória do Poder Legislativo e encontra respaldo no art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa caracteriza crime de responsabilidade.

A proposição também se fundamenta em dispositivos do Regimento Interno desta Casa. O art. 100, IX, atribui às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa, pedido escrito de informação a autoridades estaduais. Já o art. 79, VIII, “c”, determina que

a Mesa somente admitirá tais pedidos quando estiverem relacionados a matéria legislativa em trâmite ou a fatos sujeitos ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra o requerimento em análise. Assim, não há óbices jurídicos à tramitação da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 15.952/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.115/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os graves problemas estruturais e operacionais do Hospital João XXIII, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/2/2026, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre problemas estruturais e operacionais identificados no Hospital João XXIII (danos no telhado e no sistema de drenagem de água pluvial e não funcionamento do tomógrafo), vinculado à rede estadual de saúde.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que o Hospital João XXIII é um estabelecimento público estadual de pronto socorro localizado em Belo Horizonte e vinculado à Fhemig, sendo nacionalmente reconhecido como centro de referência e excelência nos atendimentos de média e alta complexidade em saúde.

Seu perfil assistencial está voltado a pacientes vítimas de acidentes graves, catástrofes e queimaduras severas, fraturas e lesões ortopédicas graves, vítimas de ataques de animais e acidentes com escorpiões e outros animais peçonhentos, casos de intoxicação química, envenenamento e acidentes com substâncias tóxicas, e atendimento de casos com múltiplas vítimas. Várias são as especialidades em atuação nesse hospital, a exemplo da cirurgia geral e do trauma, clínica médica, pediatria, neurologia, neurocirurgia, ortopedia, cirurgia plástica reparadora, cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, otorrinolaringologia, medicina intensiva, anestesiologia, cirurgia vascular, oftalmologia e toxicologia.

Considerando a grandeza e importância desse centro de referência em saúde para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas também para todo o Estado, pela *expertise* no atendimento de casos de urgência e emergência, é fundamental que seus equipamentos e infraestrutura estejam em pleno funcionamento, com manutenções preventivas e corretivas regulares, mesmo porque problemas nesses quesitos podem comprometer a qualidade e agilidade dos atendimentos, com sérios prejuízos à condição de saúde dos pacientes.

Nesse contexto, somos favoráveis à aprovação do requerimento, por um lado, porque vai ao encontro das funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e, por outro, porque corresponde a uma maneira de a comissão autora realizar o acompanhamento da situação em tela.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 16.115/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.130/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o Carnaval de 2026, esclarecendo-se quais serão os métodos e os critérios de seleção dos blocos que desfilarão no circuito das vias sonorizadas; quais medidas serão tomadas para garantir o tratamento adequado e a autonomia aos blocos que realizarem seus cortejos nas mencionadas vias; e quais são as iniciativas da secretaria de que é titular para financiamento do Carnaval com recursos do Fundo Estadual de Cultura.

Após publicação no *Diário do Legislativo* em 6/2/2026, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre o uso das vias sonorizadas que serão instaladas em avenidas de Belo Horizonte para apoiar a realização do Carnaval de 2026 na capital, assim como sobre os recursos do Fundo Estadual de Cultura – FEC – destinados ao financiamento do evento. A proposição é decorrente da 37ª Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura, realizada no dia 15/12/2025 para debater as manifestações culturais e as políticas públicas relacionadas ao Carnaval no Estado.

Segundo o Edital de Chamamento Público nº 1/2025 “Vias Sonorizadas do Carnaval de Belo Horizonte e Via das Artes Ano II” lançado pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, o projeto Vias Sonorizadas integrará o Carnaval de Belo Horizonte de 2026 e consiste na disponibilização de estrutura de sonorização em vias previamente delimitadas da capital, com torres ao longo do percurso e apoio de veículos móveis – trios elétricos –, visando aprimorar a experiência sonora dos eventos. Em 2026, a sonorização ocorrerá nos quatro dias de festa, de 14 a 17 de fevereiro, nas seguintes vias: Avenida dos Andradas, Avenida Amazonas e Avenida Brasil.

A execução do Projeto Vias Sonorizadas em 2026 caberá ao Instituto João Ayres, conforme consignado em ata de julgamento da comissão de seleção da Codemig que divulgou o resultado do certame. Nos termos do Anexo I do Edital da Codemig, a seleção dos blocos que desfilarão nas vias sonorizadas do Carnaval de Belo Horizonte de 2026 compete à entidade privada sem fins lucrativos vencedora – no caso, o Instituto João Ayres –, a quem incumbe promover chamamento público, com critérios previamente validados pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Fundação Clóvis Salgado. Entretanto, não foi possível identificar se existe edital

ou documento que formaliza o chamamento para credenciamento das entidades interessadas. Considerando tratar-se de iniciativa financiada com recursos públicos, é fundamental obter esclarecimentos acerca dos critérios adotados para a seleção dos blocos e das medidas a serem tomadas para preservar a autonomia desses blocos.

O requerimento em discussão busca, ainda, obter informações acerca de eventual utilização de recursos do Fundo Estadual de Cultura – FEC – no financiamento da edição de 2026 do Carnaval de Belo Horizonte. Também nesse aspecto a proposição é oportuna e conveniente, por envolver a destinação de recursos públicos a entidades privadas, matéria sujeita ao acompanhamento e à fiscalização pelo Poder Legislativo.

Quanto aos aspectos jurídicos, o requerimento em análise encontra amparo no art. 49, X, da Constituição da República, que atribui ao Poder Legislativo a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que, em simetria, conferem ao Legislativo Estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa no âmbito do Estado. Nessa linha, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informações a secretário de Estado e a outras autoridades, estabelecendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade e, para outras autoridades, infração administrativa sujeita à responsabilização.

Apesar de o requerimento em análise ser pertinente e amparado pela legislação citada, entendemos que ele pode ser aprimorado para tornar mais claras as informações solicitadas. Consideramos também oportuno ampliar o escopo do questionamento para que a Secretaria de Cultura e Turismo esclareça se outras modalidades de financiamento público, além do FEC, foram utilizadas no custeio do Carnaval de Belo Horizonte. Em razão disso, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com os ajustes que entendemos necessários.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 16.130/2025 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o Carnaval de Belo Horizonte – edição de 2026 – para que esclareça: a) quais blocos foram selecionados para realizar seus cortejos nas vias sonorizadas; quais medidas foram adotadas para assegurar a publicidade do processo seletivo e quais critérios orientaram a seleção; b) quais medidas foram empreendidas para assegurar a autonomia dos blocos que realizaram seus cortejos nas vias sonorizadas; c) se houve utilização de recursos do Fundo Estadual de Cultura – FEC – no financiamento do Carnaval de Belo Horizonte de 2026 e, em caso afirmativo, quais foram os valores destinados, quais instrumentos foram utilizados para a destinação dos recursos e quais entidades foram beneficiadas; d) quais outras modalidades de financiamento público foram utilizadas no financiamento do Carnaval de Belo Horizonte de 2026, com indicação dos valores destinados, dos instrumentos empregados para sua destinação e das entidades beneficiadas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.230/2026**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os serviços de neurocirurgia em funcionamento no Sistema Único de Saúde – SUS – de Minas Gerais, com especificação das regiões atendidas, da data em que esses serviços foram colocados em funcionamento e da quantidade de cirurgias realizadas nos últimos três anos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 12/2/2026, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela visa receber do secretário de Estado de Saúde informações sobre os serviços de neurocirurgia vinculados ao SUS de Minas Gerais, especificando as regiões atendidas, as datas em que esses serviços foram colocados em funcionamento e a quantidade de cirurgias neurológicas realizadas nos últimos três anos.

A apresentação da proposição foi um dos desdobramentos da audiência realizada pela Comissão de Saúde, em 9/12/2025, com a finalidade de debater o serviço de cardiologia nos hospitais do Estado.

Quanto à competência institucional, cabe a esta Assembleia Legislativa exercer o controle externo sobre os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Ademais, de acordo com o art. 54, § 2º, do mesmo diploma legal, a Mesa da Assembleia tem a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade.

Já o Regimento Interno da Casa, em seu art. 100, IX, garante às comissões parlamentares o direito de dirigir, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedidos escritos de informação a secretários de Estado e a outras autoridades públicas.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que as informações requisitadas se coadunam com as atribuições da Comissão de Saúde, que incluem fiscalizar os serviços públicos de saúde no Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 16.230/2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.265/2026**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe requer a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado a Carlos Augusto de Araújo Cateb, em reconhecimento à sua destacada atuação institucional e social, em particular no período em que esteve à frente da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, quando contribuiu de forma relevante para a promoção da inclusão social e profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 12/2/2026, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, em reconhecimento à sua atuação como presidente da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – Assprom.

No texto da proposição, os autores argumentam que o homenageado contribuiu de forma significativa para a promoção da inclusão social e profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Verifica-se que o homenageado, embora nascido no Estado do Maranhão, construiu em Minas Gerais sua trajetória pessoal e profissional, dedicando-se por décadas à defesa de causas de relevante interesse público e social.

Radicado em Belo Horizonte, desenvolveu atuação marcante na promoção dos direitos humanos, notadamente por meio da advocacia voltada à defesa de presos políticos durante o período do regime militar e ao fortalecimento de instituições dedicadas à assistência social, à educação e à cidadania.

Destaca-se, em especial, sua atuação na Assprom, entidade cuja missão institucional é a inclusão social e profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade por meio de programas de aprendizagem, qualificação e inserção assistida no mercado de trabalho.

Ademais, atuou no magistério superior, tendo lecionado disciplinas jurídicas em instituições de ensino do Estado, o que reforça sua relevante contribuição para a formação acadêmica e cidadã.

O requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação, uma vez que foi submetido por um terço dos membros desta Assembleia. Além disso, a proposição traz dados substanciais para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação da proposição e, assim, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado a Carlos Augusto de Araújo Cateb por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2026

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Carlos Augusto de Araújo Cateb.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Carlos Augusto de Araújo Cateb o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Santana, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/2/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a pedido, a partir de 23/2/2026, Daiane Sthéfane dos Santos Gomes, padrão VL-15, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

nomeando Bruna Célia de Sousa Azevedo, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitório Júnior;

nomeando Jorge Francisco de Oliveira Guimarães, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 181/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais comunica que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1011014 181/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para montagem de infraestrutura de rede para o novo sistema de telefonia, foi adiada para 9/3/2026, às 14 horas.

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2026

Número no Siad: 9494648

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: BM Consultoria Comercial Ltda. Objeto: aquisição de uma unidade de quadro geral de baixa tensão trifásico. Vigência: quatro meses contados da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. Licitação: pregão eletrônico. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.